

PROJETO DE LEI Nº 260 de 10 de Agosto de 2016

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em

31 / 08 / 2016

Declara utilidade pública a entidade que
especifica.

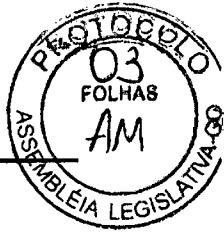
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO
RESGATE DE JARAGUÁ DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no Cadastro
Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 15.493.126/0002-01,
com sede na FAZENDA GAMBÁ, Q. 00, L. 0, S/N, CHÁCARA BOA
ESPERANÇA ZONA RURAL, CEP: 76330000 JARAGUÁ-GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

Renato de Castro
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei justifica-se diante do fato de que a entidade a ser beneficiada preenche todos os requisitos que a Lei determina e principalmente ante a relevância dos trabalhos prestados ao município de Jaraguá e região, desde sua fundação.

A Associação do Ministério Resgate de Jaraguá Estado de Goiás, tem como objetivo servir a comunidade carente, com a finalidade imediata de administrar departamentos filantrópicos, assistenciais, culturais, educacionais, ambientais existentes em Jaraguá Estado de Goiás; podendo fundar, manter e administrar conforme disposto na lei de diretrizes e bases da educação nacional e legislação complementar: jardim de infância, escola maternal, escola de 2º Grau, cursos profissionalizantes, gerir ou implantar programas de reciclagem, promover a conscientização ambiental, combater o aquecimento global, restaurar e preservar rios e nascentes, campanhas de combate a fome e outras ações destinadas ao desenvolvimento socioambiental cultural e artístico, bem como; internatos, externatos, creches, centro de apoio a terceira idade, abrigos, ambulatório, atenção a pessoa com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas e outras drogas que causam dependência física e psíquica.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO RESGATE DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS

O presidente da ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO RESGATE DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS, atendendo determinação do artigo 7 inciso 1º capítulo 3 (*orgãos e funcionamentos*) do Estatuto do Ministério Resgate de Jaraguá-GO, CONVOCA todos associados da ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO RESGATE DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da eleição e posse da nova Diretoria Executiva, constituída na forma legal. A eleição será realizada no dia **04 de maio de 2015**, no horário entre **18:00 e 21:00** horas na sede social, localizada rua das laranjeiras, s/n Qd.: 04, Lt.:10, Residencial Primavera

Ainda informa que os associados interessados poderão registrar chapa completa, constituída conforme o Estatuto, impreterivelmente até às 18:00 do dia 24 de abril de 2015, na Secretaria da Entidade, para participar do mencionado pleito eleitoral, atendendo às determinações.

Jaraguá-Go, 15 de abril de 2015


Airton Alves de Sousa - Presidente

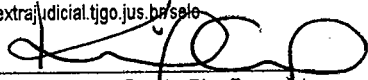
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE JARAGUÁ - ESTADO DE GOIÁS
Av. Presidente Kennedy, nº 116 - Centro - Fone (62) 3326-1348 - Jaraguá - GO
RODRIGO CARLOS NOGUEIRA
Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art. 2º). Dou Fé.
0002*GJ1C7ZI-429985-84

Jaraguá-GO, 01 de julho de 2016 - 15:14:26h.

07801602190916094904256-Consulte o selo digital no portal:
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>


Kananda Camargo Ferreira Rios-Escrevente



RECEBIMOS EM ORIGINAL EM 01/07/2016



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

 EM BRANCO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO RESGATE DE JARAGUA ESTADO DE GOIAS. CNPJ 15.493.126/0001-12



Aos quatro de maio de dois mil e quinze, em segunda chamada às dezenove horas (19:00hr), atendendo ao edital de Convocação de 15 de abril de 2015, devidamente afixado na sede social, nesta cidade, na Rua das Laranjeiras, s/n, Qd.:04, Lt.:10, Residencial Primavera, Jaraguá-Goiás, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quando a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, gestão 2015/2017, da ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO RESGATE DE JARAGUA ESTADO DE GOIAS, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 15.493.126/0001-12.

Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Airton Alves de Sousa, conforme dispositivo estatutário e o Senhor Thiago Gonçalves Laureano, Secretário da ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO RESGATE DE JARAGUA ESTADO DE GOIAS, coube a tarefa de registrar a presente.

Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regulamente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

Conhecidos os candidatos, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguindo da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição:

DIRETORIA EXECUTIVA

- Presidente - AIRTON ALVES DE SOUSA
- Vice Presidente - NEWMAN MOREIRA DA SILVA
- 1º Secretário – HERLON ALMEIDA COSTA
- 2º Secretário – THIAGO GONÇALVES LAUREANO
- 1º Tesoureiro – PATRICIA DA SILVA ALVES
- 2º Tesoureiro – LINDNALVA TEODORO DE LIMA CARVALHO

CONSELHO FISCAL

- Presidente – CALISBERTO DE CARVALHO
- Membro – JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA
- Relator – LINDOMAR TEODORO DE LIMA
- 1º Suplente – PAULO LEANDRO MOREIRA DA SILVA
- 2º Suplente – REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu início em 08 de maio de 2015, ficando os eleitos, desde já, convocados para solenidade de posse, que se realizará no mesmo dia.

Finalmente, o Senhor Presidente passo a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como Secretário que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação.

Jaraguá, GO , 04 de maio de 2015.


Presidente Eleito


1º Secretário



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

COMARCA DE JARAGUÁ - ESTADO DE GOIAS
Av. Presidente Kennedy, nº 116 - Centro - Fone (62) 3328-1348 - Jaraguá - GO
RODRIGO CARLOS NOGUEIRA
Tabelião

Selo Digital de Fiscalização - - 07801563250837132190602

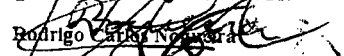
Confira validade em www.tjgo.jus.br

Registro de Pessoas Jurídicas.

PROTOCOLO Nº 26.634 - REGISTRO Nº 1.486

LIVRO A-001 - FOLHA 077/077

Jaraguá-GO, 31 de agosto de 2015.


Rodrigo Carlos Nogueira
Oficial

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

COMARCA DE JARAGUÁ - ESTADO DE GOIAS
Av. Presidente Kennedy, nº 116 - Centro - Fone (62) 3328-1348 - Jaraguá - GO
RODRIGO CARLOS NOGUEIRA
Tabelião

AUTENTICAÇÃO

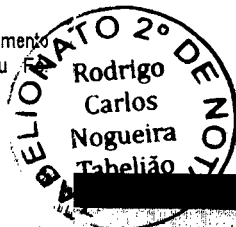
Autentico para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art 2º). Dou F. 0002ºG394ACCJ-429982-98

Jaraguá-GO, 01 de julho de 2016 - 15:14:53h.

07801602190916094904257-Consulte o selo digital no portal:

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>


Karanda Camargo Ferreira Rios-Escrevente



ORIGINAL EM CARTÃO DE NOTAS

EM BRANCO

EM BRANCO

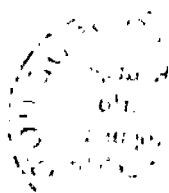
EM BRANCO

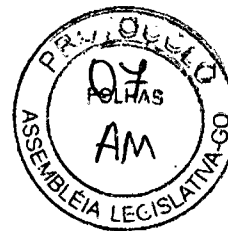
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





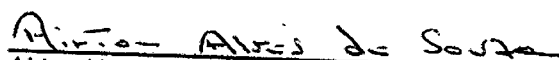
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO RESGATE DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS

O presidente da ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO RESGATE DE JARAGUÁ ESTADO DE GOIÁS, convoca para participarem da alteração do Estatuto. Que sera realizada no dia **10 de Julho de 2015**, no horário entre **19:00 e 21:00** horas na sede social, localizada rua das laranjeiras, s/n Qd.: 04, Lt.:10, Residencial Primavera

Ainda informa que os associados interessados poderão levar sua discussão por escrito nos seguintes topicos: (1)ALTERAÇÃO DA SEDE; (2)INCLUSAO DE ATIVIDADE;(3)ALTEREÇÃO DE SUBCLASSE MINISTERIO FAZENDA, impreterivelmente até às 18:00 do dia 10 de julho de 2015, na Secretaria da Entidade, , atendendo às determinações.

Jaraguá-Go, 15 de Julho de 2015


Airton Alves de Sousa - Presidente

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE JARAGUÁ - ESTADO DE GOIÁS
Av. Presidente Kennedy, nº 116 - Centro - Fone (62) 3326-1348 - Jaraguá - GO
RODRIGO CARLOS NOGUEIRA
Tabelião

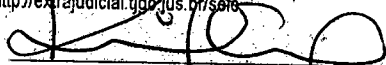
AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art. 2º). Dou Fé.
0002*G52W0XFK-429987-96

Jaraguá-GO, 01 de julho de 2016 - 15:14:54h.

07801602190916094904258-Consulte o selo digital no portal:

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Kananda Camargo Ferreira Rios-Escritvante



Rua das Laranjeiras, s/n Qd 04 Lt 10 - Res Primavera - Jaraguá Goiás

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DO MINISTERIO RESGATE DE JARAGUÁ - GO

Capitulo I

Denominação, Sede e Fins.

Art.1º Associação do Ministério Resgate de Jaraguá Estado de Goiás – com sede sito à Rua Severino Leite de Bessa, s/n, Qd.:19, Lt.:18C, Sala 1, Setor Central, cidade de Jaraguá Estado de Goiás, CEP 76330-000, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, formada por pessoas físicas, com o objetivo de apoiar ações de cunho social, beneficentes, movimentos populares de caráter, ambiental, ou cultural no sentido de melhorar as condições sociais da comunidade, em que esta inserida.

§1 – É indeterminado o tempo de duração da Associação do Ministério Resgate de Jaraguá Estado de Goiás.

§2- A Associação do Ministério Resgate de Jaraguá Estado de Goiás não tem fins lucrativos.

Dos Objetivos

Art.2º- Associação do Ministério Resgate de Jaraguá Estado de Goiás, tem como objetivo servir a comunidade carente, com a finalidade imediata de administrar departamentos filantrópicos, assistenciais, culturais, educacionais, ambientais existente em Jaraguá Estado de Goiás; podendo fundar, manter e administrar conforme disposto na lei de diretrizes e bases da educação nacional e legislação complementar: jardim da infância, escola maternal, escola de 2º Grau, cursos profissionalizantes, gerir ou implantar programas de reciclagem, promover a conscientização ambiental, combater o aquecimento global, restaurar e preservar rios e nascentes, campanhas de combate a fome e outras ações destinadas ao desenvolvimento sócio-ambiental cultural e artístico, bem como: internatos, externatos, creches, centro de apoio a terceira idade, abrigos, ambulatórios, atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substancia psicoativas e outras e outras drogas que causam dependência física e psíquica.

Art.3º - Na Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) a subclasse determinada será 8720-4/99 (ATIVIDADE DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E À SAUDE A PORTADORES DE DISTUBIOS PSIQUICOS, DEFICIENCIA MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE).

§1- Para construção de prédios e edificações para a Associação do Ministério Resgate de Jaraguá Estado de Goiás; poderá firmar contrato, permutar, associar se ou firmar convênios com as instituições municipais, estaduais e federal, empresas privadas, indústrias de acordo com a instituição federal, leis do trabalho ou providencia social.

§2- Executar serviço de TV e radiodifusão comunitária digital para a integração do cidadão através de radio frequência, desde que autorizada pelo ministério das comunicações, seja comunitária ou radio educativa. TV digital(transmissão online via net ou radio).

§3- Dar oportunidade a difusão de idéias, criar e montar projetos na área de meio ambiente bem como programar-los, projetos para a promoção da cultura, e hábitos sociais da comunidade;

§4- Oferecer mecanismo a formação e a integração da comunidade, estimulando o laser, a cultura e o convívio social;

§5- Não discriminação de raça, religião, sexo, convicção político-ideologico-partidario e condições social nas relações com a sociedade.

Capitulo II

Dos Sócios e Associados



Art. 4º - Serão admitidos como sócios as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e ~~assinado~~ em Assembléia Geral, desde que se comprometam a respeitar e cumprir este estatuto.

Art. 5º - O serviço da Associação do Ministério Resgate de Jaraguá Estado de Goiás será composta pelas seguintes ~~categorias~~ categoria de associado:

- † Fundadores – formados por todos que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos.
- Honorários.,

Art. 6º - As contribuições serão regulamentadas em Assembléia Geral.

Art. 7º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de votar e ser votado, concorrer às eleições ou ocupar cargos da diretoria.
- b) São passivos de punição temporária ou exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os sócios que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente procedente a solicitação, devesse submeter La a Assembléia Geral, convocada para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

Dos Órgãos, seu Funcionamento e dissoluções

Art. 8º - São Órgãos da Associação do Ministério Resgate de Jaraguá Estado de Goiás.

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal

Art. 9º - A assembléia geral, órgão Maximo de deliberações, será composto por seus associados, que concorrerá ~~ordinariamente~~ a cada três anos, do dia (12) do mês de dezembro, para apreciação e prestação de contas da ~~diretoria~~ diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, esta deverá ocorrer ordinariamente a cada ~~três~~ anos (3) para a eleição da diretoria e do conselho fiscal, que poderá ordinariamente convocada para destituição ~~de~~ dirigentes e alterações no estatuto da entidade.

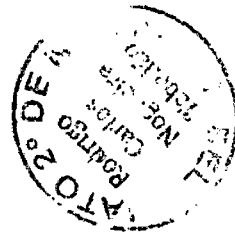
Art. 10º - A assembléia geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos ~~associados~~ associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a ~~deliberação~~ deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatuaría será exigido o voto concorde de dois (2) ~~terços~~ terços dos presentes a assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira ~~convocação~~ convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§1- A convocação deverá ser feita com antecedência de no mínimo de oito dias, através de edital ou comunicado ~~feito~~ feito na sede da Associação.

§2- A assembléia geral deliberara em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a ~~votar~~ votar e, segunda votação, trinta minutos após com qualquer numero de associados aptos a votar, respeitadas as ~~disposições~~ disposições dispostas no §1.

§3- A assembléia geral convocada para fins eleitorais, alienações de moveis e imóveis ou extinção da entidade, ~~deverá~~ deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberada de acordo com este estatuto, mediante votos de ~~associados~~ associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições deste ~~disposto~~ disposto no §1.

§4- Apenas fará parte da diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e maior de 18 anos ou ~~emancipados~~ emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade.



... como ... e ...

... todos os ...
EM BRANCO

... Associação ...

... documentos ...

... e ...

... e ...

... e ...
EM BRANCO ... **EM BRANCO**

... e ...

... Associação ...

... e ...

...

...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

EM BRANCO

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

... e ...

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE JARAGUÁ - ESTADO DE GOIÁS
Av. Presidente Kennedy, nº 116 - Centro - Fone (62) 3326-1348 - Jaraguá - GO
RODRIGO CARLOS NOGUEIRA
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autêntico para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento original apresentado. (Decreto nº Lei nº 2.148/40, art. 2º) Dou Fé

0002*G1VH3PC4-429998-91
07801602190916094904260 - Consulte o selo digital no portal: <http://extra.judicial.tjgo.jus.br/selo>

Kananda Camargo Ferreira Rios-Escrevente

... e ...

... e ...

... e ...
EM BRANCO

... e ...

... e ...

... e ...



EM BRANCO

A Composição da Diretoria

Art. 117 - A diretoria será composta de onze membros

- I)
 - a) Diretor Executivo
 - b) Presidente
 - c) Vice-Presidente
 - d) 1º Secretário
 - e) 2º Secretário
 - f) 1º Tesoureiro
 - g) 2º Tesoureiro
- II) Conselho Fiscal
 - a) Presidente
 - b) Relator
 - c) 1º Substituto
 - d) 2º Substituto

EM BRANCO



EM BRANCO

Art. 118 - Das atribuições:

- I) Das direções:
 - a) Administrar e supervisionar os trabalhos e o patrimônio da entidade;
 - b) Convocar as reuniões e assembleias gerais;
 - c) Representar a associação em atos públicos ou internacionais;
 - d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da associação;
 - e) Apresentar relatório anual e assembleia geral, acerca do balanço patrimonial e relatório financeiro;
 - f) Prestar contas ao final de cada exercício financeiro;
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
 - h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;

EM BRANCO

EM BRANCO

- II)
 - a) O presidente - convocar, dirigir e presidenciar a associação passiva e ativa, judicial e extrajudicial, e prestar as reuniões da diretoria, assim como convocar, dirigir e presidenciar as reuniões da assembleia geral; praticar todos os atos de administração da entidade, inclusive a administração financeira e patrimonial, e a administração dos serviços e departamentos;
 - b) Atuar de forma colegida nas decisões da diretoria bem como nas atividades de assessoria;
 - c) Convocar e instalar as assembleias gerais;
 - d) Ordenar as despesas autorizadas e com o fornecimento de documentos contábeis;
 - e) Organizar relatório de prestação de contas, apresentando-o à assembleia geral;
 - f) Intervenir com o tesoureiro para manter contas bancárias;

EM BRANCO

Art. 119 - Composição do Conselho Fiscal:

- a) Redigir e manter a transcrição em dia as atas das assembléias gerais e das reuniões da diretoria.
- b) Redigir as correspondências da associação
- c) Manter e ter sob a guarda o arquivo da associação.

Art. 15º Compete ao Tesoureiro.

- a) Manter as contas bancaria, juntamente com o presidente os valores da associação, podendo fazer aplicações financeiras ouvida a diretoria.
- b) Assinar com o presidente os cheques.
- c) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- d) Supervisionar o trabalho do tesouro e contábil;
- e) Apresentar ao conselho fiscal o balanço anual.

Art. 16º - Do Conselho Fiscal será composto de cinco (5) membros efetivos.

- a) Deverá dar vista, toda a documentação contábil da associação e fiscalizá-la.
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual.
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias

Art. 17º - O processo eleitoral para as eleições da diretoria e conselho fiscal realizar-se a cada três (3) anos por chapa completa de candidátos, pela assembléia geral, podendo seus membros serem reeleitos.

Art. 18º - As eleições para a diretoria serão convocadas por edital com antecedência de no mínimo três (3) dias do término do mandato da atual diretoria, deverão ser registrados na secretaria da entidade as chapas concorrentes para a eleição, por requerimento acompanhado da lista de membros candidatos a nova diretoria.

Art. 19º - Poderá ser eleito a qualquer cargo todo o associado com suas obrigações sociais em dias com a entidade e de acordo com o estatuto.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo, ou por procuração.

Parágrafo Único - a votação será realizada na sede da associação ou em outro local devidamente comunicado com antecedência determinado pelo presidente em exercício.

Art. 20º Será eleita a chapa que obtiver a maioria de votos validos autorizados no processo eleitoral, o credito para a contagem dos votos será decidida no inicio da assembléia geral.

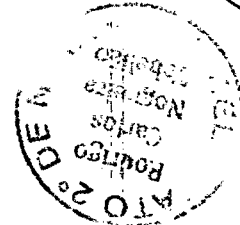
Art. 21º - Da perda do mandato:

- I - Perderá o mandato:
 - a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social e financeiro da entidade.
 - b) Grave violação deste estatuto.
 - c) Abandono de cargo, ausência não justificada em três (3) reuniões consecutivas.

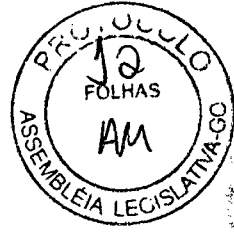
Parágrafo Único - Em assembléia geral será declarada a perda do mandato, e é assegurado ao acusado o direito a ampla defesa.

Art. 22º - Perda de mandato dar-se a declarada pela assembléia geral convocada para este fim, com a presença absoluta de seus membros associados e aprovação de 2/3 dos presentes, sendo que seu patrimônio será destinado para outra entidade beneficente.

Art. 23º - Associação do Ministério Resgate de Jaraguá estado de Goiás poderá ser dissolvido mediante decisão de assembléia geral convocada para esta finalidade.



Art.24º - As convocações para reuniões da diretoria executiva será feita através de ofício no prazo de no mínimo de vinte e quatro horas (24).



§1 - São patrimônio da Associação do Ministério Resgate de Jaraguá estado de Goiás:

- a) Bens Imóveis
- b) Bens semoventes
- c) Objetos de doação
- d) Contribuições
- e) Auxílios e subvenções
- f) Rendas e juros de aplicações bancaria

§2 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da assembléia geral extraordinária, especificamente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta de seus associados, ou com pelo menos de 1/3 um terço nas convocações seguintes.

Disposições finais

Art.25º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a assembléia geral, e pelo o associado que se achar prejudicado.

Parágrafo Único - O presente estatuto foi aprovado na assembléia geral no dia (10) dez de julho de dois mil e quinze (2015), e entra em vigor na data de sua inscrição no cartório de registro de pessoas físicas e jurídicas, averbando-se este registro todas as alterações por que passar.

Associação do Ministério Resgate de Jaraguá Estado de Goiás.

Jaraguá, 10 de julho de 2015

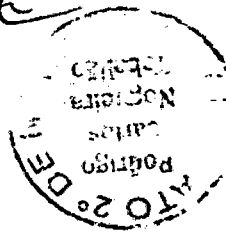
Presidente Airton Almeida Silva
Vice Presidente Neuman Moreira da Silva
1º Secretario Herlan Almeida Costa
1º Tesoureiro Patrícia da Silva Alves
Pres. Conselho Fiscal Roberto de Barros
Relator Luizomar Eudoro de Lima



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE JARAGUÁ - ESTADO DE GOIÁS
Av. Presidente Kennedy, nº 115 - Centro - Fone (62) 3326-1348 - Jaraguá - GO
RODRIGO CARLOS NOGUEIRA
Tabelião

Selo Digital de Fiscalização - - 07801503250837132100003.
Confira validade em www.tjgo.jus.br
Registro de Pessoas Jurídicas.
PROTOCOLO Nº 26.635 - REGISTRO Nº 1.487.
LIVRO A-001 - FOLHA 078-082.
Jaraguá-GO, 01 de setembro de 2015.

Rodrigo Carlos Nogueira
Oficial



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DE JARAGUÁ - ESTADO DE GOIÁS
Av. Presidente Kennedy, nº 115 - Centro - Fone (62) 3326-1348 - Jaraguá - GO
RODRIGO CARLOS NOGUEIRA
Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art 2º). Dou Fé.
0002*G52ZCJ2Q-429987-88

Jaraguá-GO, 01 de julho de 2016 - 15:15:01h.
07801602190916094904263-Consulte o selo digital no portal:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Kananda Camargo Ferreira Rios-Escritora



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



www.celg.com.br 1550
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ASSOCIAÇÃO MINISTERIO RESGATE DE JARAGUA GO
 CPF/CNPJ: 15493126000201 INSC.:
 FAZENDA GAMBA, Q. 00, L. 0, S/N, -CHACARA
 BOA ESPERANCA ZONA RURAL CEP: 76330000
 JARAGUA GO

QUANTIDADE DE CONTAS 4
 SÉRIE 4
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438.
 CLIENTE 102801434 MÊS DE REFERÊNCIA 6/2016

UNIDADE CONSUMIDORA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:
 CLASSE RURAL GRUPO: B2
 ATIVIDADE: 0 MEDIDOR: 102019142
 TIPO DE LIGAÇÃO MONO RAZÃO: 22
 VENCIMENTO BASE: 17/06/16 ROTA: 1800

DATAS DAS LEITURAS
 ATUAL: 01/06/2016
 ANTERIOR: 02/05/2016
 APRESENTAÇÃO: 01/06/2016
 PRÓXIMO MÊS: 04/07/2016

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	IP	kWh
07/15		0,00
08/15		0,00
09/15		0,00
10/15		0,00
11/15		0,00
12/15	LID	1.152,00
01/16	LID	1.560,00
02/16	LID	1.274,00
03/16	LID	1.344,00
04/16	LID	1.316,00
05/16	LID	1.504,00
06/16	LID	1.353,00

DADOS DA MEDIÇÃO
 36885
 LEITURA ATUAL: 35532
 LEITURA ANTERIOR: 30
 Nº DE DIAS FATURADOS: 30
 DIFERENÇA DE LEITURA: 1353,00
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
 TOTAL DE CONSUMO: 1353,00

MÉDIA DE CONSUMO
 DIÁRIO: 45,10
 TRIMESTRAL: 1391,00
 ANUAL: 791,92

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
MULTA - 04/2016.	31,00
JUROS MORATORIA.	31,00
CÔMPENSAÇÃO DE DMIC	0,000000
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	0,501920
	13,09
	6,76
	-17,56
	679,09

681,38

CONJUNTO	INDICADORES DE CONTINUIDADE			
JARAGUA	META	MENSAL	TRIMES	ANUAL
	DIC	11,01	10,00	0,00
	FIC	7,82	3,00	0,00
	DMIC	5,98	16,00	0,00
	DICRI	0,0	0,0	0,00

TRIBUTOS

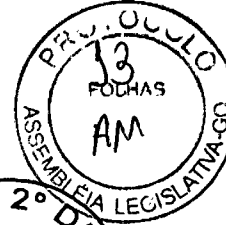
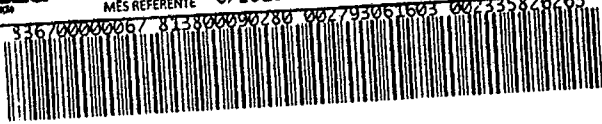
ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR
COFINS 4,8694%	679,09	33,06
ICMS 29,00%	679,09	196,93
PIS/PJ SEP 1,0572%	679,09	7,17

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
 RUA DO ROSARIO, N. 120 SETOR CENTRAL CEP: 76330-000 JARAGUA GO

RESERVADO AO FISCO
 DE69.89FF.EDBD.864D.D3EB.D217.C2A6.BB40

INFORMAÇÕES GERAIS
 ESTA LC NAO POSSUI DEBITOS RELATIVOS AOS ANOS DE 2015 E ANTERIORES. ESTA DECLARACAO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO, EXCETO QUANTO A DIVIDA AINDA NAO APURADA ATE ESTA DATA OU SUB JUDICE. LEI 12.007/2009.
 PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 4/2016. EUSD = R\$ 208,29000
 A LEITURA DEVE SER REALIZADA MENSALMENTE, OU EM ATÉ 90 DIAS SE FOR RURAL.
 BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMACOES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR
 A ANEEL, ATRAVES DA REN N.º 620/2014, ALTEROU A SISTEMATICA PARA A CONCESSAO DO DESCONTO DO IRRIGANTE E AQUICULTOR. PARA MAIORES INFORMACOES ACESSAR O SITE WWW.CELG.COM.BR, OU VIA TELEATENDIMENTO OU AINDA PRESENCIALMENTE NAS AGENCIAS.

CELG
 CONTA 0233582626 VENCIMENTO 17/06/2016
 CÓD. DE DEB. AUTO. TOTAL A PAGAR 681,38
 MÊS REFERENTE 6/2016



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 COMARCA DE JARAGUA - ESTADO DE GOIÁS
 Av. Presidente Kennedy, nº 116 - Centro - Fone (61) 3526.1346 - Jaraguá - GO
 RODRIGO CARLOS NOGUEIRA Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia foi confirmada no site indicado neste documento. (Item 73, IV do Provimento nº 01/2014 da CGJ/GO)
 0003-G394AC9P-484882-91
 Jaraguá-GO, 01 de julho de 2016 - 15:35:53h.
 http://extrajudicial.tigo.jus.br/sele
 07801503250829095500074-Consulte o selo digital no portal:

Priscilla Rodrigues de Bessa-Escritora
 Lana Priscilla Rodrigues de Bessa-Escritora



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



www.celg.com.br
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 IE: 100.549.420 1597
 Rua 2, Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74805-180 - Goiânia - Goiás
 NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA



ASSOCIACAO DO MINISTERIO RESGATE DE JARAGUA - ESTADO DE GOIAS
 Nº 16/05/16 1472155 4
 CPF/CNPJ: 15493126000112 INSC.:
 SEVERINO LEITE DE BESSA, O. 19, L. 18C,
 S/N, SALA-01 SETOR CENTRAL CEP: 76330000
 JARAGUA GO
 TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
 TSEE - CRIADA 26/04/2002 - LEI 10.438
 CLIENTE MÊS DE REFERÊNCIA
 102575445 5/2016

UNIDADE CONSUMIDORA 10019744453
 CONTA 0226181691
 VENCIMENTO 04/06/2016
 VALOR TOTAL 15,32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:
 CLASSE RESIDENCIAL GRUPO: 81
 ATIVIDADE: 100 MEDIDOR: 113259531
 TIPO DE LIGAÇÃO: MONO RAZÃO: 32
 VENCIMENTO BASE: 04/06/16 ROTA: 74400

DATAS DAS LEITURAS
 ATUAL: 16/05/2016
 ANTERIOR: 15/04/2016
 APRESENTAÇÃO: 16/05/2016
 PRÓXIMO MÊS: 15/06/2016

MES TP	kWh
06/15	0,00
07/15	0,00
08/15 LID	58,00
09/15 LID	77,00
10/15 LID	101,00
11/15 LID	71,00
12/15	0,00
01/16	0,00
02/16	0,00
03/16	0,00
04/16	0,00
05/16	0,00

DADOS DA MEDIÇÃO
 LEITURA ATUAL: 307
 LEITURA ANTERIOR: 307
 Nº DE DIAS FATURADOS: 31
 DIFERENÇA DE LEITURA: 0,00
 FAT. DE MULTIPLICAÇÃO: 1,0000
 TOTAL DE CONSUMO: 0,00

MÉDIA DE CONSUMO
 DIÁRIO: 0,97
 TRIMESTRAL: 10,00
 ANUAL: 28,08

LANÇAMENTOS	VALOR (R\$)
MULTA - 03/2016.	22,00 0,000000 0,30
JUROS MORATORIA.	22,00 0,000000 0,11
VALOR MIN. FATURAVEL CUSTO DIS	30,00 0,497180 14,91

PG

15,32

CONJUNTO	INDICADORES DE CONTINUIDADE
JARAGUA	META MENSAL APURADOS TRIMES ANUAL
TRIBUTOS	DIC 5,67 0,00 11,34 0,00
COFINS ALIQUOTA 5,0545% BASE CALCULO 14,91 VALOR 0,75	FIC 3,48 0,00 6,97 0,00
ICMS 0,00% 14,91 0,00	IMIC 3,29 0,00
PIS/PASEP 1,0974% 14,91 0,16	DICRI 0,0 0,0

ENDEREÇO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO
 RUA DO ROSARIO, N. 120 SETOR CENTRAL CEP: 76330-000 JARAGUA GO

RESERVADO AO FISCO
 3090.96FD.93A9.9386.4A1C.7F51.CDFE.35EB

INFORMAÇÕES GERAIS
 ESTA UC NAO POSSUI DEBITOS RELATIVOS AOS ANOS DE 2015 E ANTERIORES. ESTA DECLARACAO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO, EXCETO QUANTO A DIVIDA AINDA NAO APURADA ATE ESTA DATA OU SUB JUDICE. LEI 12.007/2009.
 PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 3/2016. EUSD = R\$ 6,78330
 A LEITURA DEVE SER REALIZADA MENSALMENTE, OU EM ATE 90 DIAS SE FOR RURAL.
 BANDEIRA TARIFARIA - PARA MAIS INFORMACOES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

REAVISO
 A FATURA VENCIDA: MES 4/2016 VALOR TOTAL: R\$ 15,24 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO). INFORMACOES COMPLEMENTARES NO CAMPO INFORMACOES AO CLIENTE. EM CASO DE SUSPENSÃO POR DOIS OU MAIS CICLOS ININTERRUPTOS, A CELG PODERA ENCERRAR O CONTRATO (ART.70 P.1 REM 414/2010 ANEEL).

CELG
 CONTRA 0226181691 VENCIMENTO 04/06/2016
 COD. DE DÉB. AUTO. 5/2016 TOTAL A PAGAR 15,32
 MÊS REFERENTE 5/2016

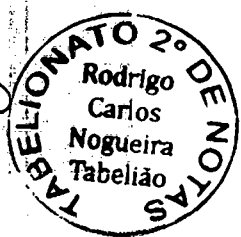


CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 COMARCA DE JARAGUÁ - ESTADO DE GOIÁS
 Av. Presidente Kennedy, nº 116 - Centro - Fone (62) 3326-1348 - Jaraguá - GO
 RODRIGO CARLOS NOGUEIRA
 Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o documento original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art. 2º). Dou Fé.
 0002°G1ZADEMU-4299A0-11
 Jaraguá-GO, 01 de julho de 2016 - 15:14:59h.
 07801602190916094904262-Consulte o selo digital no portal:
<http://extrajudicial.tigo.us.br/selo>

[Handwritten Signature]
 Kananda Camargo Ferreira Rios-Escritora



EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



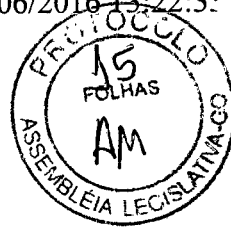
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



09/06/2016 13:22:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE CADASTRO
01.223.916/0001-73

Certidão N°
2542/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE CONTRIBUINTE
Código Contribuinte:32141

Certificamos para os devidos fins que o Contribuinte a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA, :

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

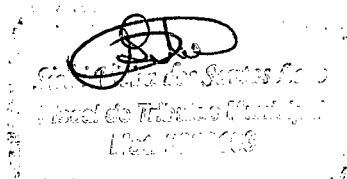
Nome: ASSOCIAÇÃO DO MINISTERIO RESGATE DE JARAGUA DO ESTADO DE GOIÁS
CPF/CNPJ: 15.493.126/0001-12
Endereço:
Cidade...: JARAGUA - GO

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA.
Emitida em, 9 de junho de 2016.

Validade 30 Dias

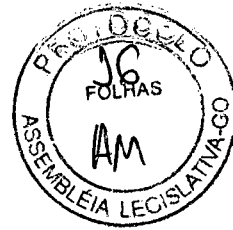
Usuário : SIRLEI VIEIRA LOBO



PRACA RODRIGUES SUZANO Nº 1 - CENTRO - 76330000

www.jaragua.go.gov.br

fazenda@jaragua.go.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA
SECRETARIA DA FAZENDA
SETOR DE CADASTRO
01.223.916/0001-73

Certidão N°
2541/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE CONTRIBUINTE
Código Contribuinte:33974

Certificamos para os devidos fins que o Contribuinte a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA , :

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

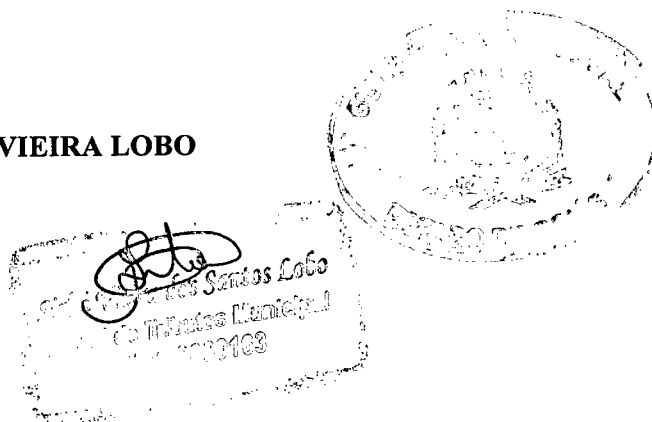
Nome: ASSOCIAÇÃO DO MINISTERIO RESGATE DE JARGUA DO ESTADO DE GOIAS
CPF/CNPJ: 15.493.126/0002-01
Endereço: FAZENDA GAMBA, Setor: ZONA RURAL
Cidade.: JARAGUA - GO

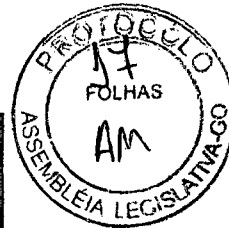
Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA.
Emitida em, 9 de junho de 2016.

Validade 30 Dias

Usuário : SIRLEI VIEIRA LOBO





CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15493126/0001-12
Razão Social: ASSOCIACAO DO MINISTERIO RESGATE DE JARAGUA DO EST GO
Nome Fantasia: CASA DE RECUPERAÇÃO RESGATE DE JARAGUA GOIAS
Endereço: //// 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2016 a 22/06/2016

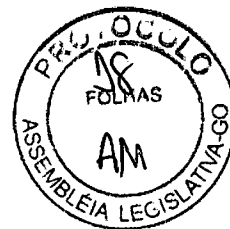
Certificação Número: 2016052409074649665407

Informação obtida em 03/06/2016, às 14:14:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DO MINISTERIO RESGATE DE JARAGUA DO ESTADO DE GOIAS
CNPJ: 15.493.126/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:16:59 do dia 01/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2016.

Código de controle da certidão: **B249.9010.FE6A.0700**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15493126/0002-01
Razão Social: ASSOCIACAO DO MINISTERIO RESGATE DE JARAGUA DO EST GO
Nome Fantasia: CASA DE RECUPERAÇÃO RESGATE DE JARAGUA GOIAS
Endereço: FAZ GAMBA SN QO LO / AREA RURAL / JARAGUA / GO / 76330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2016 a 22/06/2016

Certificação Número: 2016052409074649665407

Informação obtida em 03/06/2016, às 14:21:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.493.126/0002-01 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO MINISTERIO RESGATE DE JARAGUA DO ESTADO DE GOIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE RECUPERACAO RESGATE DE JARAGUA GOIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ GAMBA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA0 LOTE 0	
CEP 76.330-000	BAIRRO/DISTRITO ZONARURAL	MUNICÍPIO JARAGUA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 8407-2716		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/06/2016** às **16:59:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.493.126/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO MINISTERIO RESGATE DE JARAGUA DO ESTADO DE GOIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAO DO MINISTERIO RESGATE DE JARAGUA -GO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA
--

LOGRADOURO R LARANJEIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 10
------------------------------------	------------	--

CEP 76.330-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL PRIMAVERA	MUNICÍPIO JARAGUA	UF GO
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3326-4516
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

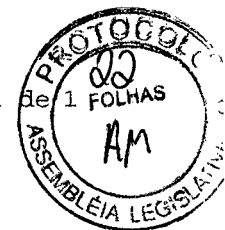
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/06/2016** às **16:56:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DO MINISTERIO RESGATE DE JARAGUA DO ESTADO DE GOIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.493.126/0002-01

Certidão n°: 52754008/2016

Expedição: 02/06/2016, às 17:09:33

Validade: 28/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DO MINISTERIO RESGATE DE JARAGUA DO ESTADO DE GOIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.493.126/0002-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

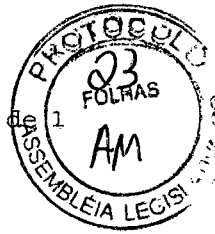
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DO MINISTERIO RESGATE DE JARAGUA DO ESTADO DE GOIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.493.126/0001-12

Certidão n°: 52752933/2016

Expedição: 02/06/2016, às 17:06:29

Validade: 28/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DO MINISTERIO RESGATE DE JARAGUA DO ESTADO DE GOIAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.493.126/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

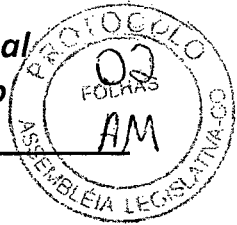
PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2016002442
Data Autuação: 11/08/2016

Projeto : 260-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. RENATO DE CASTRO;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO RESGATE DE JARAGUÁ DO ESTADO
DE GOIÁS, COM SEDE NA FAZENDA GAMBÁ).



2016002442



PROJETO DE LEI Nº 260 de 10 de Agosto de 2016

APROVADO PRELIMINARIAMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 10 de 08 de 2016



Declara utilidade pública a entidade que
especifica.

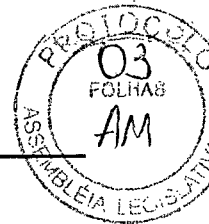
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da
Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO
RESGATE DE JARAGUÁ DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no Cadastro
Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 15.493.126/0002-01,
com sede na FAZENDA GAMBÁ, Q. 00, L. 0, S/N, CHÁCARA BOA
ESPERANÇA ZONA RURAL, CEP: 76330000 JARAGUÁ-GO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.


Renato de Castro
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei justifica-se diante do fato de que a entidade a ser beneficiada preenche todos os requisitos que a Lei determina e principalmente ante a relevância dos trabalhos prestados ao município de Jaraguá e região, desde sua fundação.

A Associação do Ministério Resgate de Jaraguá Estado de Goiás, tem como objetivo servir a comunidade carente, com a finalidade imediata de administrar departamentos filantrópicos, assistenciais, culturais, educacionais, ambientais existentes em Jaraguá Estado de Goiás; podendo fundar, manter e administrar conforme disposto na lei de diretrizes e bases da educação nacional e legislação complementar: jardim de infância, escola maternal, escola de 2º Grau, cursos profissionalizantes, gerir ou implantar programas de reciclagem, promover a conscientização ambiental, combater o aquecimento global, restaurar e preservar rios e nascentes, campanhas de combate a fome e outras ações destinadas ao desenvolvimento socioambiental cultural e artístico, bem como; internatos, externatos, creches, centro de apoio a terceira idade, abrigos, ambulatório, atenção a pessoa com transtorno decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas e outras drogas que causam dependência física e psíquica.